

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 127/2019
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2018
PROCESSO N° 23343.001893.2018-62**

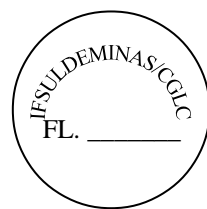
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

No dia 15 do mês de outubro de 2019 o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0001-05, por seu representante legal, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 23/2018, embasado pelos dispositivos legais arrolados no Edital e com fundamento em Ata de Julgamento de Preços homologada pelo Ordenador de Despesa, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para entrega dos materiais conforme consta do Termo de Referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Do objeto

31.837.899/0001-25 - ALFA TELECOM COMERCIO E SERVICO DE TECNOLOGIA EM REDE LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
130	EQUIPAMENTO DE COMUNICACAO OPTICO	UNIDADE	22	R\$ 249,51	R\$ 5.489,22
Marca: Furukawa Fabricante: Furukawa Modelo / Versão: A146 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Distribuidor Interno Óptico (DIO) com bandeja para acomodação das fibras e emendas ópticas Furukawa A146, similar ou superior, com as seguintes características mínimas: 1 - Características construtivas: 1.1 - Tipo de conector: LC, SC, ST e FC. 1.2 - Tipo de polimento: PC (SPC/UPC) / APC. 1.3 - Tipo de cabo: cabos ópticos com construção tipo tight buffer ou loose tube. 1.4 - Quantidade de posições: 04 fibras (SC, ST e FC). 1.5 - Material do corpo do produto: aço SAE1020. 2 - Acessórios inclusos: 2.1 - 1 (uma) bandeja de emenda. 2.2 - 2 (duas) braçadeiras plásticas. 2.3 - 2 (dois) parafusos. 2.4 - 2 (duas) buchas de fixação S6. 3 - Garantia: mínimo de 12 meses. Nota: o objeto deste fornecimento refere-se apenas ao DIO, bandeja de emenda, braçadeiras, parafuso e buchas. Os conectores não são objeto de fornecimento.					
150	EXTENSÃO ÓPTICA	UNIDADE	41	R\$ 44,99	R\$ 1.844,59
Marca: Furukawa Fabricante: Furukawa Modelo / Versão: MM SC/SPC 62,5/127 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXTENSÃO ÓPTICA, TIPO EXTENSÃO MULTIMODO, TIPO CABO ÓPTICO POLIFIBRAS, TIPO CONECTOR SC/SPC, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONECTORIZADO, DIÂMETRO NÚCLEO 62,5/125 MICROM					
151	EXTENSÃO ÓPTICA	UNIDADE	41	R\$ 44,99	R\$ 1.844,59
Marca: Furukawa Fabricante: Furukawa					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

Modelo / Versão: MM SC/SPC 50/127

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXTENSÃO ÓPTICA, TIPO EXTENSÃO MULTIMODO, TIPO CABO ÓPTICO POLIFIBRAS, TIPO CONECTOR SC/SPC, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONECTORIZADO, DIÂMETRO NÚCLEO 50/125 MICROM

152 EXTENSÃO ÓPTICA UNIDADE 21 R\$ 44,99 R\$ 944,79

Marca: Furukawa

Fabricante: Furukawa

Modelo / Versão: SM SC-SPC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXTENSÃO ÓPTICA, TIPO EXTENSÃO MONOMODO, TIPO CONECTOR SC/SPC, COMPRIMENTO 1,50 M

Total do Fornecedor: R\$ 10.123,19

ITEM: 130

Local de entrega – Órgãos:	Quantidade
158137 – IFSULDEMINAS – Reitoria / Pouso Alegre	2
158304 – IFSULDEMINAS – Campus Machado	20
<i>TOTAL</i>	22

ITEM: 150

Local de entrega – Órgãos:	Quantidade
158137 – IFSULDEMINAS – Reitoria / Pouso Alegre	1
158304 – IFSULDEMINAS – Campus Machado	40
<i>TOTAL</i>	41

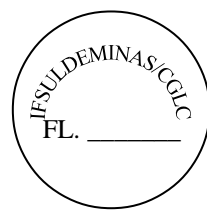
ITEM: 151

Local de entrega – Órgãos:	Quantidade
158137 – IFSULDEMINAS – Reitoria / Pouso Alegre	1
158304 – IFSULDEMINAS – Campus Machado	40
<i>TOTAL</i>	41

ITEM: 152

Local de entrega – Órgãos:	Quantidade
158137 – IFSULDEMINAS – Reitoria / Pouso Alegre	1
158304 – IFSULDEMINAS – Campus Machado	20
<i>TOTAL</i>	21

Cláusula segunda – Do cadastro de reserva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

Será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação deverá ser respeitada.

Cláusula terceira – Da validade da ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Subcláusula única: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o órgão, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula quarta – Do local e prazo de entrega do material

A entrega dos materiais deverá ser realizada no seguinte endereço, conforme o Anexo I – Termo de Referência:

1. **Reitoria** – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, situado à Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG. CEP: 37.553-465;

2. **Campus Machado do IFSULDEMINAS**, situado na Rod. Machado - Paraguaçu, km 3, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP 37.750-000.

Em até 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis por mais 15 (quinze), se solicitado e devidamente justificado pelo fornecedor, após o envio da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, empresa contemplada deverá entregar os materiais, conforme este Termo de Referência.

Cláusula quinta – Obrigações do órgão não participante

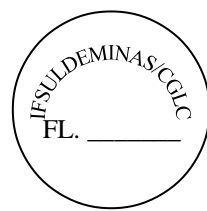
O órgão não participante, desde que haja previsão a tal respeito no EDITAL e no TERMO DE REFERÊNCIA, obriga-se a:

- a) Cobrar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo fornecedor;
- b) Aplicar as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo próprio fornecedor em relação às suas próprias contratações;
- c) Informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

Cláusula sexta – Dos reajustamentos de preços

Considerando o prazo de validade da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei 9.069/95, e legislação correlata, é vedado qualquer reajustamento de preços.

Subcláusula única – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

Cláusula sétima – Do cancelamento da ata de registro de preços

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pela Administração, quando:

- a. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. A detentora não assinar o Contrato/Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntandose o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

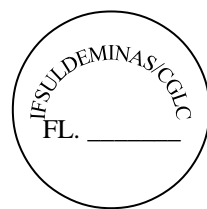
II – Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que solicitação (das detentoras) para cancelamento dos preços registrados seja formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula oitava – Da autorização para aquisição e emissão das ordens de fornecimento e lote mínimo

A entrega dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizada, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador ou participante.

Subcláusula Primeira. A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Se realizado o pedido para o objeto desta licitação, pela Contratante à licitante vencedora, essa deverá obedecer, pelo menos, o lote mínimo de aquisição, que será de 10 % (dez por cento) da unidade prevista para o item.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

Cláusula nona – Da vinculação ao edital

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus Anexos, os quais o integram, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

Cláusula décima – Das disposições finais e do foro

As disposições a respeito de **participação e adesão, forma de pagamento, estratégias de fornecimento, condições de recebimento e garantia, obrigações das partes, sanções e infrações administrativas e demais regulamentações** estão estabelecidas no **Edital e anexos do Pregão**.

Integram esta Ata: o Edital, os Anexos do Pregão Eletrônico e as propostas das empresas relacionadas.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente.

Pouso Alegre – MG, 15 de outubro de 2019.

Marcelo Bregagnoli
Reitor

Dados do Licitante:

Razão Social: ALFA TELECOM COMERCIO E SERVICO DE TECNOLOGIA EM REDE LTDA
CNPJ: 31.837.899/0001-25

Ass. representante: _____

Nome legível: José Orlando Monteiro Silva

Função/Cargo: Diretor de operações

CPF: 729.494.901-82